



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES(A). MARIA REGINA FONSECA NOVA ALVES
DECIMA OITAVA CAMARA DE DIREITO PRIVADO (ANTIGA 15ª
CÂMARA CÍVEL)



APELAÇÃO
nº 0004063-47.2025.8.19.0209

DESPACHO

Considerando o pedido de gratuidade de justiça formulado pela parte apelante, intime-se a recorrente para que traga aos autos os seus comprovantes de rendimentos dos últimos 12 meses e as suas três últimas declarações de imposto de renda, esclareça quais são as suas fontes de renda e apresente outros documentos que comprovem a hipossuficiência econômico-financeira alegada. Prazo de 10 dias, sob pena de deserção.

Rio de Janeiro, 31 de agosto de 2026.

DES. MARIA REGINA FONSECA NOVA ALVES

